

RESOLUÇÃO Nº 98/2021
(Publicada no Diário Oficial de 02/07/2021)

Ratifica a Resolução nº 54/2021 - PROBAHIA, que retificou a Resolução nº 28/2019 e habilitou a PLÁSTICOS BEIJA FLOR LTDA., aos benefícios do Crédito Presumido e do Diferimento do ICMS.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto nº 18.802, de 20 de dezembro de 2018, que instituiu o Programa de Estímulo à Indústria do Estado da Bahia - PROIND e considerando o que consta do processo SICM nº 1100060006723,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a Resolução nº 54, de 21 de maio de 2021, que retificou a Resolução nº 28, de 23 de abril de 2019, e que fixou o valor do recolhimento mínimo anual do ICMS da PLÁSTICOS BEIJA FLOR LTDA., CNPJ nº 16.377.624/0001-62 e IE nº 026.942.151NO, aos benefícios do Programa de Estímulo à Indústria do Estado da Bahia - PROIND.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 29 de junho de 2021.

137ª Reunião Ordinária do Probahia

NELSON SOUZA LEAL
Presidente